



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Pregão Eletrônico nº 99/2025

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de responsabilidade técnica de médico radiologista e serviços técnicos na emissão de laudos médicos de exames de raios-X digitais, enviados por meio de Sistema PACS com imagens no padrão DICOM, originadas por processadora digital, garantindo qualidade diagnóstica, sigilo das informações e conformidade com a legislação vigente.

1.2. A presente contratação visa atender à crescente demanda por exames de diagnóstico por imagem, especificamente radiografias digitais (RX), nas unidades de saúde do município. Apesar da estrutura tecnológica disponível, a insuficiência de médicos radiologistas compromete a emissão de laudos em tempo hábil. Para garantir diagnósticos seguros e ágeis, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em telediagnóstico, com utilização de sistema PACS, assegurando a transmissão protegida das imagens, em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Os laudos deverão ser assinados digitalmente por médicos radiologistas com RQE e registro no CRM, assegurando validade jurídica e segurança aos pacientes. A medida está fundamentada nos princípios da universalidade, integralidade e eficiência do SUS (Lei nº 8.080/1990) e será realizada por meio de processo licitatório, garantindo economicidade, publicidade e legalidade, conforme a Lei nº 14.133/2021.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de 2025, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição tem natureza serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos/especificações estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a demanda identificada por esta secretaria, bem como Pregão Eletrônico nº 54/2022.

4.2. Segue abaixo o quadro com as quantidades previstas cada item e demais informações pertinentes.

Lote	Item	Unid	Quant	Descrição	Valor unitário
1	1	Mês	12	Serviço de responsabilidade técnica de médico radiologista	R\$ 1.773,80
1	2	Unid	8.000	Serviço de emissão de laudos de "RAIOS-X" VIA PACS (sistema e	R\$ 9,86



				comunicação e arquivo de imagem radiológica)	
Somente serão pagos os laudos efetivamente utilizados/emitidos					

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado para atender os requisitos estabelecidos, objetificando alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da aquisição juntamente com as demandas específicas do Órgão, levando em consideração os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor total estimado para a contratação dos serviços é de **R\$ 100.152,27** (cem mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos).

6.2. É importante ressaltar que serão pagos somente pelos laudos efetivamente utilizados/emitidos, ou seja, serão utilizados e pagos conforme a utilização afim de não onerar a Administração.

6.3. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 9.105/2023, que estabelece em seus Artigos 12 e 13, o "procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Mostardas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6.3.1. Foram utilizados os valores consultados no Licitacon/RS - <https://portal.tce.rs.gov.br/>, conforme abaixo:

Contrato nº 305/2024 – Município de Salto do Jacuí/RS

Homologação Pregão Eletrônico nº 18/2024 – Município de Cristal/RS

Edital Chamamento Público nº 06/2025 – Município de Camaquã/RS

Contrato nº 106/2025 – Município de Mariano Moro/RS

Contrato nº 53/2025 – Município de São Domingos do Sul/RS

Contrato nº 11/2025 – Município de São Marcos/RS

6.3.2. Para elaboração do valor de referência foi utilizada a média das referidas cotações.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é a contratação dos serviços já discriminados, conforme as seguintes especificações/condições:

7.1.1. A empresa contratada deverá atender integralmente aos seguintes requisitos técnicos para prestação dos serviços:

Sistema PACS/RIS -

- Compatibilidade com imagens radiológicas no **padrão DICOM (Digital Imaging and Communications in Medicine)**.
- Integração com a **processadora digital** da unidade contratante.
- Sistema web com acesso por login e senha, com **criptografia de dados e protocolo HTTPS**.
- Armazenamento das imagens e laudos em nuvem ou servidor físico, com **backup regular e redundância de dados**.
- Disponibilizar todos os equipamentos necessários para a prestação do serviço de telerradiologia, conforme o que determina a RESOLUÇÃO RDC Nº 611, DE 9 DE MARÇO DE 2022, utilizados especificamente para esse fim, garantindo a qualidade do diagnóstico a segurança dos pacientes e profissionais, compatíveis com as características das



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Saúde

imagens de cada modalidade assistencial, sendo proibida a utilização de monitores convencionais não específicos para essa finalidade, além de infraestrutura tecnológica robusta para a transmissão segura de imagens, que atenda aos padrões estabelecidos pela Anvisa, tanto para a parte clínica quanto para a proteção radiológica.

Laudos Médicos

- Emissão de laudos assinados digitalmente por **médico radiologista com CRM e RQE (Registro de Qualificação de Especialista) ativo no CREMERS**.
- Assinatura digital com **certificação ICP-Brasil**.
- Tempo máximo de retorno dos laudos: **24 horas úteis**.
- Laudos disponibilizados em formato PDF e acessíveis via sistema.
- Disponibilização de imagens, disponibilizadas eletronicamente, através de uma plataforma ou PACS (Sistema de Arquivamento e Comunicação de Imagens) em nuvem, que permite o acesso seguro e a visualização em tempo real por médicos e pacientes, mediante login e senha.

Segurança e Proteção de Dados

- Adequação à **Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)**.
- Controle de acesso por perfil de usuário.
- Registro de logs e trilha de auditoria para cada acesso ao sistema.
- Política de sigilo e confidencialidade formalizada com os profissionais envolvidos.

Disponibilidade e Suporte

- **Disponibilidade do sistema:** mínimo de 99% do tempo, com atendimento 24 horas/dia.
- Suporte técnico remoto e/ou presencial para resolução de falhas técnicas ou dúvidas operacionais, com tempo de resposta máximo de 6 horas úteis.

Requisitos da Equipe

- Equipe composta exclusivamente por médicos habilitados, com CRM ativo no Brasil.
- Apresentação de **responsável técnico** com comprovação de registro no CREMERS e experiência na área.
- Disponibilidade de equipe médica em número suficiente para atender à demanda prevista.

Controle de Qualidade

- Relatórios de conformidade de laudos (amostral) enviados mensalmente à contratante.
- Possibilidade de **auditoria clínica e técnica** pela gestão do SUS municipal.
- Procedimentos documentados de revisão e correção de laudos, quando solicitados.

Relatórios e Indicadores

- Relatório mensal contendo:
 - Quantitativo de exames laudados por tipo
 - Nome dos profissionais que emitiram os laudos
 - Tempo médio de resposta



- Casos com inconformidade ou reanálise

7.1.2. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.1.2.1. A definição de critérios de habilitação técnica visa garantir que a empresa contratada tenha a **capacidade operacional, tecnológica e profissional** necessária para executar serviços de alta complexidade técnica e sensível impacto na assistência à saúde, como é o caso da emissão de **laudos médicos de exames radiográficos digitais por telemedicina**.

Tais critérios são fundamentais para assegurar:

- A **qualidade diagnóstica** dos laudos, que subsidiam decisões clínicas e terapêuticas;
- A **confiabilidade técnica** do sistema de telemedicina e do fluxo de imagens;
- O **cumprimento das normas éticas, legais e regulatórias**, em especial as definidas pelo Conselho Federal de Medicina, pela ANVISA, pela LGPD e pela legislação do SUS.

Considerando que os serviços serão realizados à distância e com base em **imagens DICOM transmitidas eletronicamente**, exige-se que a empresa possua:

- **Experiência comprovada** na prestação de serviços similares, por meio de atestados de capacidade técnica;
- **Equipe médica registrada** no Conselho Regional de Medicina (CRM), com assinatura digital válida;
- **Responsável técnico** com formação adequada e experiência comprovada na área de diagnóstico por imagem;
- Estrutura tecnológica adequada, com **sistema PACS compatível**, servidores seguros, controle de acesso e protocolo de backup, para garantir a **segurança da informação e a continuidade do serviço**.

6.2 Esses requisitos são compatíveis com o **grau de especialização e responsabilidade exigido pela atividade**, sem restringir indevidamente a competitividade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) que permite a exigência de comprovação de aptidão técnica para o desempenho de atividade pertinente ao objeto licitado.

7.1.3. Condições de execução e local de execução

Os serviços serão realizados à distância e com base em **imagens DICOM transmitidas eletronicamente**;

- Recebimento e interpretação de imagens radiográficas digitais via sistema PACS
- Laudos assinados digitalmente por médicos com CRM ativo
- Tempo de entrega de laudos: até 24 horas após envio
- Atendimento remoto de dúvidas técnicas e complementações
- Suporte técnico à equipe local
- Armazenamento seguro de laudos e imagens por pelo menos 5 anos
- Sistema disponível 24h por dia, com controle de acesso por login/senha

7.1.4. Prazo pra início dos serviços: em até 10 dias a partir da data do contrato.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
Secretaria Municipal de Saúde

8.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

8.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

9.1. A contratação dos serviços não causa impacto ambiental.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Mostardas, 25 de novembro de 2025.

Diuly de Farias da Silva
Secretária Municipal de Saúde